

MEMEMEM
7U7U7U
MEMEM
7U7U
EM
7U
EMTU/Recife

PORTARIA Nº 095 / 2004

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº25.654, de 15 de julho de 2003, que altera o capítulo VII do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 – RTPP/RMR, para inserir as disposições relativas ao Serviço Complementar de Pequeno Porte – SCPP, disciplinado nos artigos 126 e seguintes do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 10.048, de 08 de dezembro de 2000 – Estatuto do Idoso e nas Leis Estaduais nº 11.897, de 18 de dezembro de 2000 e 11.519, de 05 de janeiro de 1998, que dispõem sobre a gratuidade para os idosos e pessoas portadoras de deficiência nas linhas de ônibus do serviço regular do STPP/RMR;

CONSIDERANDO O disposto no artigo 139 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, que assegura o direito aos abatimentos e gratuidades no Serviço Complementar de pequeno Porte – SCPP;

RESOLVE:

I – Determinar que nos veículos em operação no SCPP, sejam reservados 02 (dois) assentos, para uso por pessoas idosas e/ou portadoras de deficiência, apresentando a respectiva carteira de identificação, a serem transportadas gratuitamente em todos os dias da semana, inclusive aos domingos;

(Assinatura)



GERENCIA DE
ASUNTOS
JURIDICOS
VISTO